



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 15 de dezembro de 2022 - Edição 125 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.671 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9157 de 08/12/2022, da Servidora: Solange Maria Almeida de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a partir de 26/12/2022, a **PORTARIA Nº 11.321 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**, publicada no Jornal o Diário da Costa do Sol, na edição de 03/02/2022, nº 5279, página nº 03.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de Dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO

ERRATA CONTRATO Nº 105-2022

O EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 124, (pag. 02) no dia 14 de dezembro de 2022, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:

Vigência: 13/12/2022 a 13/03/2023

Leia-se:

Vigência: 13/12/2022 a 13/02/2023

JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2022 – (SEMOB)

informamos que na publicação anexada ao processo vinculada pelo Diário Oficial do Município, na edição nº 124, Ano 01 de 14 de Dezembro de 2022.

Onde se Lê: PREGÃO PRESENCIAL

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Carapebus, 15 de dezembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.657 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9023 de 30/11/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO**, Assistente Municipal I, Matrícula nº 3030178, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – EXONERAR, a servidora **THAYNNA GOMES ALBINO MARTINS**, Assistente de Serviços de Apoio, Matrícula nº 30851, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de Dezembro de 2022.

Art. 3º – EXONERAR, a servidora **THAISSA MERLIM DA SILVA**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 30670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 4º – NOMEAR, a servidora **THAISSA MERLIM DA SILVA**, Assessor I, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor **MAXSWEL DA SILVA ROSA NUNES**, Assistente Municipal I, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Novembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2022 – (SEMOB)

informamos que na publicação anexada ao processo vinculada pelo Diário Oficial do Município, na edição nº 124, Ano 01 de 14 de Dezembro de 2022.

Onde se Lê: PREGÃO PRESENCIAL

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Onde se Lê: MENOR PREÇO GLOBAL

Leia-se: MENOR PREÇO POR ITEM.

Carapebus, 15 de dezembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE CONTRATO - ETACONT Nº 001/2022**

Processo Originário CMC nº 897 de 28/08/14
Processo Vinculado CMC nº 973 de 23/11/22
Interessada: Gerência Administrativa - GEADM
Contrato nº: 001 de 30/11/22
Contratante: Câmara Municipal de Carapebus – CNPJ
01.635.780/0001-09
Contratado: Associação dos Plantadores de Cana de Carapebus –
APCC - CNPJ nº: 29.699.949/00001-03
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para as áreas Administrativa e
Legislativa da Câmara Municipal de Carapebus.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Período 01/12/2022 à
30/11/2023
Valor Total do Contrato R\$ 93.582,60 (noventa e três mil quinhentos e
oitenta e dois reais e sessenta centavos) 01) Programa de Trabalho –
EF 2022 - 01.001.000.01.031.0101.2.804.3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 00014 - Valor
Global EF 2022 - R\$ 7.798,55 (sete mil setecentos e noventa e oito
reais e cinquenta e cinco centavos)
02) Programa de Trabalho - EF 2023:
01.001.000.01.031.0101.2.804.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 00000 - Valor Global EF 2023 -
R\$ 85.784,05.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 30 de novembro de 2022.

**(a). LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.873 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de
Assistência Social**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas
atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal
nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) para dotações
orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão
provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no
Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010824404032.836	33903200	50	04	323.000,00	
02.004001999999990.014	99999999	57	04		323.000,00
TOTAL				323.000,00	323.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de dezembro de 2022.

**BERNARD TAVARES
PREFEITO****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.872 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar em favor do Gabinete do Prefeito,
Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de
Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal
de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos,
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal
de Agricultura, Abastecimento e Pesca.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas
atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal
nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais) para dotações
orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão
provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no
Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.001.0010412200012.001	31901100	01	000	35.000,00	
02.002.0010412200012.003	31901100	12	000	30.000,00	
02.002.0010412200012.003	31901300	13	003	12.000,00	
02.004.0010412200012.008	31901100	34	000	15.000,00	
02.005.0011236100012.015	31901100	58	101	50.000,00	
02.005.0021236100012.028	31901100	99	113	250.000,00	
02.005.0021236100012.028	31911300	100	113	65.000,00	
02.008.0010412200012.053	31901100	161	000	20.000,00	
02.008.0010412200012.053	31901300	162	000	15.000,00	
02.009.0010412200012.065	31901100	191	000	85.000,00	
02.012.0010412200012.080	31901100	233	000	20.000,00	
02.017.0010412200012.099	31901100	289	000	30.000,00	
02.003.0010412200012.005	31901300	21	003		12.000,00
02.005.0011236100012.015	31901300	59	101		50.000,00
02.005.0011236100042.020	33903900	76	101		250.000,00
02.005.0021236100012.029	31901100	101	114		150.000,00
02.005.0021236100012.029	31911300	102	114		25.000,00
02.005.0021236100012.028	31900400	459	113		140.000,00
TOTAL				627.000,00	627.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de dezembro de 2022.

**BERNARD TAVARES
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.874 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.****Abre Crédito Suplementar em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ **3.956.524,34** (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.001.0010412200012.197	33903900	10	04	6.436,19	
02.005.0011236100012.016	33903600	63	04	400.000,00	
02.005.0011236100012.016	33909300	65	101	13.107,90	
02.005.0011236100042.019	33903000	72	04	125.000,00	
02.008.0010412200012.054	33903900	167	04	300.000,00	
02.008.0011545100112.068	33903900	175	375	104.187,06	
02.009.0012678200152.070	33903900	206	375	407.793,19	
02.009.0012678200152.070	33903900	206	004	2.600.000,00	
02.004001999999999.014	99999999	57	04		2.906.436,19
02.005.0011236100012.015	33903900	64	04		525.000,00
02.005.0011236500012.024	33901400	88	101		13.107,90
02.009.0011545200142.069	33903900	203	375		511.980,25
TOTAL				3.956.524,34	3.956.524,34

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.875 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ **1.560.000,00** (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.701	31900400	01	112	124.000,00	
03.001.0011012200012.701	31901100	02	112	1.176.500,00	
03.001.0011012200012.701	31901300	03	112	193.000,00	
03.001.0011012200012.701	31911300	06	112	50.000,00	
03.001.0011012200012.702	33903600	10	004	16.500,00	
03.001.0011012200012.702	33903900	11	004		900.000,00
03.001.0011030203032.716	33903000	47	004		480.000,00
03.001.0011030303062.725	33903000	70	004		180.000,00
TOTAL				1.560.000,00	1.560.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO nº: 2.876/2022****Abre Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 2º da Lei Municipal nº 751 de 27 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.538.400,00 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) no Orçamento vigente, bem como a incluir elemento de despesa, com as seguintes características:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Carapebus
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0010 – Conservação dos Aparelhos Públicos
Atividade: 2.056 – Manutenção e Reforma de Aparelhos Públicos
Nat. da Despesa: 44905200 – Equip e Material Permanente R\$ 1.500.000,00
FR: 004 - Royalties
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Unidade: 07.001.001 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0066 – Titula Carapebus
Atividade: 1.923 – Regularização Fundiária
Nat. da Despesa: 44906100 – Aquisição de Imóveis R\$ 38.400,00
FR: 004 - Royalties
TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.538.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes da anulação de dotações constantes no Orçamento vigente, com as seguintes características:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Carapebus
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0012 – Saneamento Básico
Atividade: 1.142 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Nat. da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00
FR: 004 - Royalties
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Unidade: 07.001.001 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0066 – Titula Carapebus
Atividade: 1.923 – Regularização Fundiária
Nat. da Despesa: 33903000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
Nat. da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de P. Física R\$ 8.000,00
Nat. da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de P. Jurídica R\$ 20.000,00
Nat. da Despesa: 44905200 – Equip e Material Permanente R\$ 400,00
FR: 004 - Royalties
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.538.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 16 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO